



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.705/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARCOS GOMES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.758/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCOS GOMES MARTINS, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.



**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.112/2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022 NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 – Carnaval, nos Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – HR, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Central COVID e os Agentes de Inspeção Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 54.976/2022.

EXONERA **JOSIANE CORREA ALVES**, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de **JOSIANE CORREA ALVES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, a partir 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL.
VILHENA (RO), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.096/2022.

NOMEIA **CLÁUDIA GUILHERMON**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação **CLÁUDIA GUILHERMON**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, a partir 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.097/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, a servidora **KAREN JENNINGS RIBEIRO**, detentora do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, à partir de 15 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 405/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2021.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.098/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESPECIALISTA EM DIRETITO SISTÊMICO INTEGRATIVO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação *Lato Sensu* em Especialista em Direito Sistemico Integrativo de 20% (vinte por



cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, conforme Processo Administrativo nº 6.626/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2021

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de fevereiro de 2022.**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.099/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO TRIBUTÁRIO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016 alterada pela Lei Nº 266/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do grupo de Atividades Administrativas e Informática do Município de Vilhena, ao servidor BRUNO MENEZES ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 8 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Classe "A", Referência "I", conforme Processo Administrativo nº 6.526/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 8 de dezembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.100/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL - GIP A SERVIDORA CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Lei de nº 2097 de 30 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo Profissional

a servidora investida no Cargo de Cirurgião Dentista, cadastrado no Programa de Saúde Bucal, do vencimento básico, conforme Lei nº 2097 de 30 de novembro de 2006, a servidora CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS 100, Código ANS - 108, conforme Processo Administrativo nº 749/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2021.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.101/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEILA BARROSO GOMES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora KEILA BARROSO GOMES, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III - DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III - FG- 8 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.102/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAMARTINE CHRISTIAN SILVA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LAMARTINE CHRISTIAN SILVA DE LIMA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - 40h - Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.433/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.



**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.103/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 422/2022, de 15 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e as necessidades da merenda escolar na rede municipal.

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente:
NEIVA CASTILHO DRUMOND

Vice-Presidente:
LUCIANE DALAZEM

Membros:
ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO
EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE
SARA YAMONE
THAINA MEURER DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.104/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMLLY PINHO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EMLLY

PINHO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.156/219.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.105/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM, detentora do Cargo de Interprete de Libras, Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de fevereiro a 22 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.267/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.106/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALFERES ANTONIO GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ALFERES ANTONIO GONÇALVES, detentor do Cargo de Pedagogo, Magistério, MAG 300, Código: MAG 303, Classe “P”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 629/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.



**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

DECRETO Nº 55.111/2022.

NOMEIA APARECIDA DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.701/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTECEDENTES DE CONFORMIDADE COM IN 68/2019/TCERO e IN 10/2021/CGM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo para medidas administrativas antecedentes de conformidade com IN 68/2019/TCERO e IN 10/2021/CGM, Processo Administrativo nº 1825/2013, e seus apensos 1827/2013 e 628/2013.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.702/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 38 a 43, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.357/2016, onde se manifesta pela prescrição da pretensão punitiva e posterior arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.703/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 250 a 261, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.097/2021, onde sugere advertência aos responsáveis e outras providências conforme relatório final.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.704/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR DARIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do memorando nº 620/2021/SEMED e Processo Administrativo nº 4.986/2015, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor DARIANO DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS – 113, Classe “L”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.986/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.708/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE MICHELLE MADALENA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 38/RH/SEMUS/2022, de 26 de janeiro de 2022 e Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de MICHELLE MADALENA DE SOUZA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 2.709/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE ALAN SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ALAN SOUZA DA SILVA, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 001 Fls. 02 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº. 584/2022 e 4352/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, estadual e interestadual, que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, conforme Memorando nº. 958/2021/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 027-2021, constantes dos Processos Administrativos n.ºs 584/2022 e 4352/2021.

Prazo: **12 (doze) meses.**
Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Data: 02.02.2022.

**Livro 005 Fls. 19 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 001/2020-A**

Processo Administrativo nº. 848/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ n.º 08.983.781/0001-93. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2020-A, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com o Justificativa de fls. 645/648, Parecer nº 848/PGM/2021, Despacho nº 80, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 848/2019.

Valor: **R\$ 369.417,12 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais, e doze centavos).**
Data: 30.12.2021.



Livro 005 Fls. 20 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº. 875/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **E.N. TOLEDO - EPP**. CNPJ n.º 01.503.138/0001-76. Objeto: a Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, dos imóveis lote urbano 19, quadra 25, setor 02 e lote urbano 20, quadra 25, setor 02, localizado na avenida Capitão Castro nº 4777 e 4807, Bairro Centro, que servirão para instalação das escolas municipais Castelo Branco e Mário Grasso, em conformidade com as Notas de Empenho n.ºs. 442 e 443/2022, Memorando nº. 255/2022/SEMED, Memorando nº. 256/2022/SEMPPLAN, Memorando nº. 10/2022/SEMAP, Justificativa de Dispensa de Licitação, Projeto Básico, Parecer Jurídico nº. 097/2022/PGM, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Laudo de Vistoria do Imóvel, Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Aviso de Dispensa de Licitação nº. 22/2022, e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 875/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Data: 17.02.2022.

Livro 003 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº. 471/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RESTAURANTE PARAÍSO EIRELI**. CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (marmitas) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 230/2022, Termo de Referência, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 471/2022.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 01 (um) ano.
Data: 02.02.2022.

Livro 001 Fls. 96 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

Processo Administrativo nº. 5271/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. DOS SANTOS ALVES - ME**. CNPJ nº 26.615.750/0001-61. Objeto: contratação de empresa para construção do muro do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Setor 19 - Quadra 30 - Lote 01-R1 (Av. Rio Grande do Norte, 1950), conforme Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico nº 039/2021/FMAS, Memorial Descritivo, composição de BDI, croquis, Nota de Empenho nº 501/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5271/2021.

Valor: R\$ 83.308,71 (oitenta e três mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Data: 13.12.2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 035/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2022,

RESOLVE

Art. 1.º A constituição e designação de COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: SUSIELE CRISTINA PARRA

Membros: JOSIANE MATOS SILVA
ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 22 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 036/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor efetivo ALBERTO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF 842.336.052-00, matrícula nº 184, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva EDILENE FERREIRA MILITÃO portadora do CPF nº 697.480.392-34, matrícula nº 154, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 183/2021.

Art. 2.º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 22 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS 08, 09, 14, 18, 24, 25 e 29 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 08, 09, 14, 18, 24, 25 e 29, da Ata de Registro de Preços nº 15/2021, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 032/2021/PMV/SRP

Vilhena-RO, 22 de Fevereiro de 2022.

ESTER DA SILVA SANTOS
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.52.727/2021

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 38/2022
b) Licitação Nº 02/2022
c) Modalidade Inexigibilidade:
e) Objeto Homologado Contratação de companhia aérea para fornecimento de passagens aéreas interestaduais.
f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores: Empresa de transportes aéreos Azul CNPJ: 09.305.994.0001-129

Valor Total Homologado – R\$ 23.000,00

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 42/2022
b) Licitação Nº 03/2022
c) Modalidade Inexigibilidade:
e) Objeto Homologado Contratação da inscrição para o 4º Congresso da ABIPEM.
f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores: Empresa ABIPEM; Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais CNPJ: 29.184.280/0001-17

Valor Total Homologado – R\$ 1.600,00

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

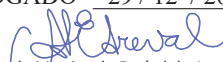
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

PROCESSO N. 004/2020-CME-VHA

HOMOLOGADO 29 / 12 / 2021

RESOLUÇÃO Nº 055/CME-VHA, 29 de dezembro de 2021.
Amanda Martins de Espíndula Areval
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 53.169/2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos atos autorizativos das escolas da educação básica, etapas e modalidades, concedidos às instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Vilhena, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento na Resolução nº 008/2012-CME de 18 de outubro de 2012, que fixa normas para o credenciamento, autorização, prorrogação de funcionamento, reconhecimento, reorganização, credenciamento de cursos e experiências pedagógicas das Instituições da Educação Básica, mantidas pelo Poder Público Municipal e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada, e,

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 48.858, de 31 de março, que decretou a situação de calamidade no município de Vilhena;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 49.447, de 1/06/2020 que prorrogou a suspensão das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal de Vilhena, a partir de 2 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 53.060, de 16/07/2021, que declara nível II, perigo eminente e estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 no âmbito do Município, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.285, de 17 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 53.070, de 19/07/2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e das atividades presenciais nas instituições de ensino - IES públicas e privadas do município e institui o sistema de informação e monitoramento da educação para a covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências necessárias e suficientes para garantir a segurança da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o caráter excepcional ocasionado pela pandemia e a deliberação em sessão ordinária remota do Conselho Pleno realizada no dia 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Prorrogados por doze meses os prazos dos atos autorizativos das escolas da educação básica, etapas e modalidades, concedidos às instituições de ensino do Sistema



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME



Municipal de Ensino de Vilhena, através da Resolução nº 049/CME-VHA, de 18 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo do *caput* fica entendido de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Vilhena, 29 de dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprovou por unanimidade na reunião remota via google meet do dia 29 de dezembro de 2021 a presente Resolução.



ORLANDO KESTER

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Educação

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA**

O DOV N 3427 - 21.02.2022, referente à SEMUS e ao “RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022” para o cargo de **Enfermeiro**, foi publicado com documentos incompletos. Segue abaixo a publicação completa.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.
Recursos solicitados de candidatos de Nível Superior – cargo Enfermeiro**

NOME: VANUZIA VIEIRA FERREIRA **CPF:** 711.308.452-49

CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação Experiência Profissional (em empresa pública): Prezada Candidata, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

Candidato apresentou os documentos:

- a) CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Documento NÃO atende ao edital);
- b) Declaração da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS (Documento declara experiência divergente ao cargo concorrido, haja vista, declarar experiência profissional como TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

RESULTADO: INDEFERIDO

NOME: ALINE FÁTIMA DE LIMA **CPF:** 010.130.462-50

CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação Experiência Profissional (em empresa pública): Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: ITEM 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

Reavaliado a Declaração expedida pelo Poder Público Municipal/Secretaria Municipal de Administração de Vilhena que contabiliza o período de 28/02/2019 a 12/05/2020 o qual não descreve o setor de atuação, portanto, após reavaliação a candidata obteve 4 pontos;

RESULTADO: DEFERIDO

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

NOME: MAYARA DE SENA **CPF:** 015.809.112-42

CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação de Títulos Cursos Residência UNI e Multiprofissional em Saúde - Certificação de conclusão de curso de Residência na área pretendida:

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: ITEM 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

Reavaliado a Declaração de conclusão de Curso de Residência Multiprofissional em Saúde, após reavaliação a candidata obteve 20 pontos;

RESULTADO: DEFERIDO

NOME: GISELE MAGALHÃES DE SALES **CPF:** 8321.332.832-00

CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação Experiência Profissional: Prezada Candidata, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, ITEM 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

Candidato apresentou as Declarações que já foram pontuadas conforme abaixo relacionadas:

a) Urgência/Emergência, UTI ou SAMU: Declaração expedida pelo Poder Privado que exerceu de 7 meses, na empresa GMED, obtendo a pontuação: 3 pontos;

b) Urgência/Emergência, UTI ou SAMU: Prefeitura Municipal de Guajara – Mirim apresentou declaração com 05 (cinco) meses de atuação, onde edital consta 3,0 (três) pontos para cada 06 (seis) meses, não obtendo pontuação;

c) Empresa Pública: Carteira de Trabalho Digital - Contratos de Trabalho: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 23.273.682/0001-01 e MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CNPJ 05.903.125/0001-45, obtendo a pontuação máxima: 8 pontos;

RESULTADO: INDEFERIDO

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 54.819/2022

ERRATA

O DOV N 3427 - 21.02.2022, referente à SEMUS e ao “RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022” para o cargo de **Fisioterapeuta**, foi publicado com documentos incompletos. Segue abaixo a publicação completa.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS
À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.
Recursos solicitados de candidatos de Nível Superior – cargo FISIOTERAPEUTA

NOME: Maria Hermília Girão Sousa CPF: 648.464.313-04
CARGO: FISIOTERAPEUTA

RECURSO:

1. Reavaliação Experiência profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, item 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Superior vide TABELA;

A Comissão ao realizar a avaliação documental identificou Declaração do Hospital datada de 27 de janeiro de 2022, porém não consta informação de experiência profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.

RESULTADO: INDEFERIDO

Referente ao outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

NOME: Thaymara Garcia dos Santos CPF: 023.603.452-42

CARGO: FISIOTERAPEUTA

RECURSO:

1. Reavaliação Cursos de Pós-Graduação/Especialização - Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Superior vide TABELA;

A Comissão ao realizar a reavaliação documental, a candidata obteve 7,5 pontos.

RESULTADO: DEFERIDO

NOME: Wallyson Bruno Pantaleão da Silva CPF: 753.566.431-87

CARGO: FISIOTERAPEUTA

RECURSO:

1. Reavaliação Residência UNI e Multiprofissional em Saúde - Certificação de conclusão de curso de Residência na área pretendida -

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Superior vide TABELA;

No rol de documentos recebidos não foi localizado Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área pretendida.

RESULTADO: INDEFERIDO

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 54.819/2022

ERRATA II**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022**

Considerando a ocorrência de erro material, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/PMV/2022 torna público:

Onde se lê:

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, **ITEM 13.2.1**. Admitir-se-á para cada candidato **um único recurso por título analisado**, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário **um formulário para cada título recorrido**;

Leia-se:

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, **ITEM 13.2.1**. Admitir-se-á para cada candidato **um único recurso por título analisado**, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo IV (nível superior) e Anexo V (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário **um formulário para cada título recorrido**;

Onde se lê:

NOME: GISELE MAGALHÃES DE SALES CPF: 8321.332.832-00
CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação Experiência Profissional: Prezada Candidata, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, ITEM 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

Candidato apresentou as Declarações que já foram pontuadas conforme abaixo relacionadas:

- a) Urgência/Emergência, UTI ou SAMU: Declaração expedida pelo Poder Privado que exerceu de 7 meses, na empresa GMED, obtendo a pontuação: 3 pontos;
- b) Urgência/Emergência, UTI ou SAMU: Prefeitura Municipal de Guajara – Mirim apresentou declaração com 05 (cinco) meses de atuação, onde edital consta 3,0 (três) pontos para cada 06 (seis) meses, não obtendo pontuação;
- c) Empresa Pública: Carteira de Trabalho Digital - Contratos de Trabalho: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 23.273.682/0001-01 e MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CNPJ 05.903.125/0001-45, obtendo a pontuação máxima: 8 pontos;

RESULTADO: INDEFERIDO

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022

Leia-se:

NOME: GISELE MAGALHÃES DE SALES CPF: 8321.332.832-00
CARGO: ENFERMEIRO

RECURSO:

1.Reavaliação Experiência Profissional: Prezada Candidata, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, ITEM 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado:

Candidato apresentou as Declarações que já foram pontuadas conforme abaixo relacionadas:

- a) Urgência/Emergência, UTI ou SAMU: Declaração expedida pelo Poder Privado que exerceu de 7 meses, na empresa GMED e Prefeitura Municipal de Guajara – Mirim apresentou declaração com 01(um) ano e 05 (cinco) meses de atuação, obtendo 12 (doze) pontos;

RESULTADO: DEFERIDO

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato

um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo IV (nível superior) e Anexo V (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
Divulgação do Resultado Final
CARGO – ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	CPF
1	NAJARA PAIVA DOS SANTOS	47,5	947.190.982-15
2	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	43	760.815.402-00
3	CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO	39,5	203.282.732-87
4	EDIMARA GOMES FERREIRA	39	013.455.032-37
5	ANA CRISTINA CECHINEL	38	773.758.312-20
6	IZADORA GUERRA SOARES MELO	35,5	005.958.602-81
7	LUANA PAULA GUARNIERI	35,5	025.641.700-80
8	FERNANDA LEITE DA SILVA	33,5	315.865.702-34
9	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	33,5	991.662.242-68
10	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	32	639.120.072-68
11	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA	32	860.061.352-87
12	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	31,5	008.104.132-21
13	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	29	672.220.722-68
14	ANDREIA DOS REIS	29	873.070.302-68
15	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	29	024.765.021-89
16	MAYARA DE SENA	28	015.809.112-42
17	SARAH SACHA DE MELO LIMA	28	019.963.322-36
18	JULIANA GALINNA IRBER	27,5	519.922.132-91
19	GISELE MAGALHÃES DE SALES	27,5	831.332.832-00
20	LEILA MARIA DE ALMEIDA	24,5	387.156.512-15
21	ELIZETE CAETANO DA SILVA	24	686.413.032-00
22	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	23	805.883.101-82
23	GISLAINE DEMARCHI	23	469.213.622-72
24	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	23	838.252.662-49
25	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	23	805.263.142-49
26	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	23	044.419.392-01
27	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	23	019.735.742-33
28	CARINE THAIS DIAS SANTANA	22	011.791.552-11
29	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	21,5	016.587.742-13
30	GABRIELI FERREIRA NUNES	21	033.445.742-00
31	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	18	700.729.091-45
32	ALINE DE FÁTIMA DE LIMA	17,5	010.130.462-50
33	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	17	711.308.452-49
34	LILIAN CELINA SOARES MARIA	17	061.197.466-50
35	TATIELE ALVES DA SILVA	17	023.988.242-33

36	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	16,5	089.575.526-26
37	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	16,5	926.816.702-68
38	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	16,5	022.878.942-76
39	MARCIANA ANDREIA PINTO	15,5	723.006.552-68
40	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	15,5	966.711.731-68
41	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	15,5	008.206.463-69
42	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	15,5	946.628.862-87
43	SABRINA MATHIAS PEREIRA	15,5	018.430.382-69
44	IRENALDO MORAIS MALTA	15	315.865.702-34
45	DORISMAR GOMES DE LIMA	15	725.776.222-87
46	DENYS SILVA LOPES	15	971.907.562-72
47	RAFAEL NUNES COTA	15	007.468.062-56
48	MURILO GABRIEL MACHADO	15	024.619.882-69
49	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	15	021.459.292-82
50	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	15	005.756.692-50
51	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	13,5	323.818.592-68
52	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	13,5	277.625.238-20
53	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	13,5	827.553.372-49
54	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	13,5	003.822.272-80
55	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	13,5	000.238.452-36
56	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	13,5	023.953.912-55
57	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	13,5	031.203.102-55
58	JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	11,5	924.335.530-91
59	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	11,5	627.933.062-15
60	NUBIA ZIMERMON	11,5	024.478.651-80
61	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO	11,5	842.533.202-87
62	EMANUELLE FERNANDES	11,5	025.556.312-40
63	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	11,5	024.975.662-59
64	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	9,5	784.712.652-49
65	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	9,5	005.065.722-42
66	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	9,5	987.272.062-20
67	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	9,5	008.895.702-05
68	LUANA ROBERTO LIMA	9,5	024.991.082-90
69	VERONICA BOLDRINI MALAVASI	9,5	974.398.782-72
70	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	9	837.786.672-20
71	BRUNA VIEIRA OLIVEIRA	9	955.842.002-63
72	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	9	034.541.602-35
73	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	8	587.821.502-06
74	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	8	698.429.062-72
75	PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA	8	748.911.622-87
76	ZILMAR DE LIMA MARTINS	8	838.068.142-87
77	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	8	883.505.092-87
78	LYDIANE DANTAS LIMA	8	003.653.102-20
79	DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	8	015.547.752-80
80	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	7,5	014.519.589-94
81	ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	820.225.772-72

82	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	7,5	751.990.762-72
83	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	7,5	000.715.652-99
84	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER	7,5	012.628.972-70
85	VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	7,5	008.604.672-10
86	ERIKA SALES SILVA	7,5	036.087.882-20
87	ANA FLORA CINTRA METCHKO SANTOS	6	004.272.272-16
88	CLEYTON CAIQUE DE OLIVEIRA MATOS	6	885.572.002-34
89	NICOLI BORGES DE LIMA	6	046.695.561-85
90	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	6	029.637.592-66
91	SILVIA DE CASTRO	6	875.387.502-82
92	VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	4	595.651.362-49
93	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	4	840.187.802-06
94	LETÍCIA ODORICO DA SILVA	4	026.110.722-48
95	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA	3	910.891.312-91
96	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	2	753.679.392-87
97	DANDARA FERREIRA DA SILVA	2	942.702.102-06
98	AMANDA INGLEZ BATISTA	2	998.204.042-15
99	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	2	017.664.042-86
100	MARIA APARECIDA LIMA COSTA EMIDIO	NÃO PONTUOU	705.278.732-68
101	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	NÃO PONTUOU	569.855.412-91
102	ANA MARIA FERREIRA ANTUNES	NÃO PONTUOU	664.314.412-49
103	MONIA MICHELI ROQUETTI	NÃO PONTUOU	702.094.132-04
104	PATRÍCIA VÂNIA DOS REIS	NÃO PONTUOU	691.825.072-87
105	PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	NÃO PONTUOU	793.307.972-53
106	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	885.140.722-34
107	ORENI LIMA HORNELES	NÃO PONTUOU	840.101.182-53
108	FRANCISCA ARIANA MOTA DE SOUZA LIMA	NÃO PONTUOU	874.408.302-53
109	SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	NÃO PONTUOU	961.777.052-00
110	ROSANE FRANKLIN	NÃO PONTUOU	937.283.442-49
111	ANDREIA MAULAZ	NÃO PONTUOU	919.382.012-72
112	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	NÃO PONTUOU	003.296.252-50
113	SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES	NÃO PONTUOU	931.644.592-20
114	LEICE NATALI GALESCKY TORRES	NÃO PONTUOU	946.944.942-87
115	ELIZANGELA MORAES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	956.146.642-20
116	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	NÃO PONTUOU	009.651.482-54
117	WÉRIKA GARCIA ROSA	NÃO PONTUOU	017.529.772-03
118	FRANCIELE GROSSI RIBEIRO	NÃO PONTUOU	528.734.392-20
119	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	NÃO PONTUOU	044.692.211-04
120	DIULIA KENEDI TAVARES	NÃO PONTUOU	020.980.112-37
121	ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE	NÃO PONTUOU	019.490.932-80
122	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	968.120.102-78
123	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	018.863.242-55
124	VICTOR ALVES CHMILOUSKI	NÃO PONTUOU	013.198.732-19
125	TICIANNE LAIA MIRANDA	NÃO PONTUOU	010.346.252-09
126	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	NÃO PONTUOU	031.474.452-59
127	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	NÃO PONTUOU	027.459.132-47
128	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÃO PONTUOU	020.522.302-89

129	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	NÃO PONTUOU	019.546.322-66
130	ANA PAULA HAMMER DE LIMA	NÃO PONTUOU	036.199.242-44
131	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	NÃO PONTUOU	026.763.182-09
132	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	NÃO PONTUOU	035.908.212-21
133	KAROLINA GOMES RIBEIRO	NÃO PONTUOU	027.345.482-08
134	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	NÃO PONTUOU	030.729.972-41
135	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	035.137.572-47
136	JAINÉ VARELA DA SILVA	NÃO PONTUOU	003.863.152-05
137	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	NÃO PONTUOU	008.413.292-22
138	CAROLINE SOUZA SANTOS	NÃO PONTUOU	033.891.512-57
139	JULIANA ALVES SIMPLICIO	NÃO PONTUOU	008.396.302-20
140	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	037.813.272-56
141	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	NÃO PONTUOU	027.055.782-26
142	JÉSSICA BARBOSA CHAVES	NÃO PONTUOU	047.743.652-89
143	RAIANA FREITAS NEVES	NÃO PONTUOU	038.520.352-79

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
Divulgação do Resultado Final
CARGO – FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CPF
1	MAYCON PELOSATO DUARTE	39,5	012.706.872-47
2	ELENIR SILVA DE CARVALHO	30,5	018.927.762-94
3	KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES	27,5	963.262.982-53
4	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	27,5	027.244.122-81
5	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO	23	902.282.862-04
6	STÉFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	22	933.874.152-49
7	JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	20	018.592.702-55
8	VINICIUS AKIO MONMA SILVA	20	006.745.722-38
9	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	19,5	024.931.682-08
10	POLIANE FERRARI	15,5	007.087.832-36
11	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	15,5	025.603.452-42
12	ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO	13,5	026.264.672-27
13	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	11,5	831.889.162-72
14	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	11	026.531.472-03
15	ALYNE MANUELA TEIXEIRA BARBOSA	9,5	825.175.502-63
16	PAULA GIOVANNA SILVA	9	000.044.122-81
17	WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	8	753.565.431-87
18	JÉSSICA JAKICELIA PRADO DA SILVA	8	031.517.982-17
19	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	7,5	939.065.442-49
20	LÍDIA OLIVEIRA SENE	6	019.057.013-06
21	AMANDA SANTOS GOMES	5	022.839.322-11
22	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	4	007.389.502-46

23	MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	4	648.464.313-04
24	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	3	014.416.302-01
25	ALISSON CARLOS DE SOUZA	2	823.171.002-72
26	EDILAINE CAMILO CORREA	2	005.519.992-50
27	ROMILDO DOS ANJOS	NÃO PONTUOU	849.544.342-20
28	GESSÉ SILVA CUNHA	NÃO PONTUOU	002.451.482-99
29	BARBIANE LUIZ FERREIRA	NÃO PONTUOU	011.261.252-02
30	PRISCILA TAUANE SIMONATO	NÃO PONTUOU	940.124.662-91
31	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	NÃO PONTUOU	012.939.622-28
32	THYAGO SOUZA SÁ	NÃO PONTUOU	025.179.552-71
33	JÉSSICA CERUTTI DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	027.638.762-77

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
Divulgação do Resultado Final
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CPF
1	ROSANGELA DOS SANTOS	70	497.800.342-34
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	55	603.972.091-34
3	KARLA PIRES DE OLIVEIRA DE JESUS	55	016.876.433-90
4	CARLOS SANTOS DE JESUS	52,5	939.354.712-20
5	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	40	724.144.992-49
6	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	40	217.100.152-68
7	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	37,5	982.117.222-91
8	ROSENI OLIVEIRA SILVA	35	817.125.022-04
9	ALEANDRA DA VEIGA	35	515.823.502-30
10	JOSIANE GOMES SANTOS	32,5	011.848.742-63
11	LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA	32,5	019.062.202-47
12	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	30	349.314.142-49
13	MARIA APARECIDA MENDES	30	595.535.452-20
14	AMELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	30	857.228.712-49
15	INES MARIA GONÇALVES	30	522.660.602-87
16	DALIANE ABATI BEZERRA DAUZAKER	30	699.963.422-04
17	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	30	003.938.122-60
18	JOSAEL ALVES CHAVES	30	031.944.972-60
19	DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	30	030.410.132-07
20	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	30	028.880.432-54
21	IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	27,5	800.435.692-34
22	EDNEIA FERREIRA DE SOUZA	25	847.111.751-72
23	ANDREIA DE AGUIAR	25	724.471.172-72
24	JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25	617.007.462-00
25	PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA	22,5	748.911.622-87
26	ROSA LUIZA DA SILVA	20	457.687.222-20
27	SUELI RIBEIRO DE SOUZA COSTA	20	559.504.342-34
28	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	20	655.401.151-04
29	ROSELI DE SOUZA	20	996.333.962-04

30	ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	20	820.225.772-72
31	VAGNA MARIA COSME TARGINO	20	614.999.432-53
32	DORISMAR GOMES DE LIMA	20	725.776.222-87
33	VAGNER FERREIRA VIERIA	20	822.896.032-87
34	ALINE LIMA GUIMARAES	20	940.545.842-68
35	JUSSIANE BELINI	20	065.446.719-67
36	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	20	933.898.762-00
37	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS	20	020.569.481-09
38	MARIELI SANTOS MASSOCO	20	961.713.752-68
39	MICHELLI PATRICIA SATTTLER	20	007.544.092-01
40	ERICA CANDIDO DE SOUZA	20	013.636.092-03
41	DANILA DOS SANTOS SILVA	20	028.503.792-71
42	MAKCILAINÉ CONCEIÇÃO DE SA	20	058.971.721-96
43	KELLY DE FÁTIMA PERES DA SILVA	20	009.383.742-90
44	ÉRIKA NONNEMAKER RODRIGUES	20	034.786.672-75
45	ANAÍARA VADISLAVA COSTA BIELAK	20	057.063.501-24
46	ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS	15	599.961.702-25
47	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	738.776.702-53
48	FRANCIELLE HELENA SCRUPAK MEIRELES	15	008.796.832-01
49	WANDERLEY GOMES CORDEIRO	12,5	497.700.392-68
50	ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA	10	669.548.002-87
51	GICELDA DA LUZ RAIZER RIBEIRO	10	479.008.492-20
52	MARINOSA FELIX MOREIRA	10	049.655.349-64
53	JOELZA COELHO ALBUQUERQUE	10	468.756.542-53
54	ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA	10	478.660.042-34
55	ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS	10	642.491.822-15
56	ANGELA ALVES PEREIRA	10	619.256.082-04
57	IVANY CARVALHO PEREIRA	10	672.731.902-25
58	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	10	835.412.252-20
59	LAUDICEIA FERMINO DA PAZ DIAS PENA	10	942.750.332-72
60	LUCILENE SILVA MACHADO	10	779.217.802-10
61	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	10	801.789.442-20
62	ROSANE FRANKLIN	10	937.283.442-49
63	DAISY INGRIT PEREIRA	10	938.532.542-68
64	GABRIELA CELEBRINI SILVA	10	006.449.562-08
65	SHEILA NOBRE KARLINSKI	10	945.891.862-68
66	VIVIANE DE FATIMA DA SILVA	10	007.558.052-75
67	THAIS YASMIN DE SOUZA	10	018.621.872-90
68	ELIZANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	10	050.491.591-64
69	ÉRIKA LIMA CAMPOS	10	021.481.442-43
70	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	10	030.491.272-79
71	MAYRA LIMA FERRARI KOSANKE	10	025.185.942-80
72	THALIA ALVES LIMA	10	072.980.631-62
73	LARISSA OLIVEIRA GOMES	10	031.965.802-37
74	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5	057.892.962-24
75	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	5	811.707.772-87
76	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	5	005.530.553-99
77	ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES	5	002.044.362-57
78	GREYCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5	003.648.662-09

79	FABIELE DE AQUINO LIMA	5	010.401.752-01
80	KAMYLIA BELON MATHIAS	5	018.407.532-77
81	MARINALVA DOS SANTOS SENA	NÃO PONTUOU	241.985.952-91
82	CATIA SILVA DOS SANTOS SILVA	NÃO PONTUOU	419.237.402-10
83	ROSILDA DE SOUZA FRIGO	NÃO PONTUOU	420.987.692-53
84	MARIA SONIA DA GLORIA	NÃO PONTUOU	628.727.962-15
85	ROSELI SILVA OLIVEIRA BARREIROS	NÃO PONTUOU	649.658.802-34
86	IVANILDA MARQUES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	687.420.612-53
87	EDENILCE APARECIDA DA SILVA	NÃO PONTUOU	818.604.712-34
88	JUCILEI FERREIRA DE ANDRADE	NÃO PONTUOU	617.008.862-15
89	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	681.919.362-91
90	RAIMUNDA NONATO PAIVA DA COSTA	NÃO PONTUOU	684.477.012.04
91	RAIFANNI FERNANDES DA SILVA	NÃO PONTUOU	864.093.602-15
92	GIZELIA PEREIRA FERREIRA	NÃO PONTUOU	869.975.802-20
93	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	NÃO PONTUOU	958.973.722-68
94	JANE LOPES DE FREITAS	NÃO PONTUOU	909.457.942-15
95	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	535.439.552-68
96	TIAGO ALVES	NÃO PONTUOU	004.596.802-00
97	FRANCIELE DE SOUZA CARNEIRO	NÃO PONTUOU	913.843.382-68
98	PATRICIA LOPES MEIRELES	NÃO PONTUOU	012.893.992-39
99	VANESSA PENHA SILVA	NÃO PONTUOU	033.228.671-10
100	MARLI FERREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	016.464.842-90
101	IASMINI MAMEDES DA SILVA	NÃO PONTUOU	015.918.632-36
102	TATIANE SAMPAIO PEREIRA	NÃO PONTUOU	056.497.081-69
103	GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA	NÃO PONTUOU	024.199.532-90
104	LUCIENE MARIANO DE SÁ	NÃO PONTUOU	014.597.682-30
105	LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA	NÃO PONTUOU	003.754.272-95
106	IASMILE ELVIA RABELO DA COSTA	NÃO PONTUOU	001.897.922-05
107	GEOVANE DA SILVA NATALI	NÃO PONTUOU	021.332.782-14
108	DAYANE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	025.216.512-81
109	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	NÃO PONTUOU	030.987.562-50
110	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK	NÃO PONTUOU	033.647.252-84

Vilhena, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**